

LEI Nº 724/2025

de 05 de maio de 2025

**EMENTA** – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 487/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

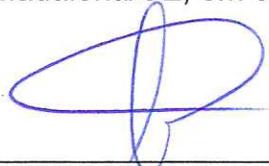
**Art. 1º** A Lei Municipal nº 487, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada de **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARGARIDA ALVES**, a nova Escola no Distrito de Paus Brancos, no Assentamento 25 de maio, neste município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações de que trata esta Lei na referida escola, correndo as despesas por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 05 de maio de 2025.



---

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**  
Prefeito Municipal